

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/FMC

SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS NATAL DE LUZ 2025–FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. Os projetos serão avaliados seguindo os critérios abaixo relacionados:

Critério	Descrição	Pontuação		
		Atende minimamente o critério	Atende satisfatoriamente o critério	Atende plenamente o critério
1. Currículo e portfólio do proponente e integrantes do grupo, quando for o caso	Considera a experiência comprovada do proponente e integrantes do grupo, projetos anteriores realizados, atuação na área cultural, prêmios e reconhecimento profissional.	Atende minimamente o critério	Atende satisfatoriamente o critério	Atende plenamente o critério
		10 pontos	15 pontos	25 pontos
2. Adequação à proposta do Natal de Luz.	Verifica se o projeto se alinha à temática do Natal de Luz e aos objetivos do edital, promovendo valores como fraternidade, memória afetiva, inclusão, cultura local e fomento ao turismo e comércio de Guaxupé.	Atende minimamente o critério	Atende satisfatoriamente o critério	Atende plenamente o critério
		10 pontos	15 pontos	20 pontos
3. Qualidade artística e técnica da proposta.	Avalia a qualidade estética da proposta, incluindo direção, interpretação, figurino, trilha sonora, iluminação, cenário e consistência artística no conjunto em geral.	Atende minimamente o critério	Atende satisfatoriamente o critério	Atende plenamente o critério
		10 pontos	15 pontos	20 pontos
4. Clareza e viabilidade do plano de execução	Análise da organização da proposta, orçamento compatível, detalhamento técnico e execução compatível com os recursos oferecidos	Atende minimamente o critério	Atende satisfatoriamente o critério	Atende plenamente o critério
		5 pontos	10 pontos	15 pontos
5. Potencial de impacto social, inclusão ou formação de público	Avalia se o projeto busca integrar diferentes públicos, estimula a inclusão social, a participação de crianças, jovens, idosos ou pessoas com deficiência, e fomenta o acesso à cultura.	Atende minimamente o critério	Atende satisfatoriamente o critério	Atende plenamente o critério
		3 pontos	6 pontos	10 pontos
6. Originalidade e inovação da proposta	Considera o grau de criatividade, inovação artística e conceitual, bem como o uso de novas linguagens, formatos diferenciados ou	Atende minimamente o critério	Atende satisfatoriamente o critério	Atende plenamente o critério
		3 pontos	6 pontos	10 pontos

	abordagens inéditas			
--	---------------------	--	--	--



2. A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.
3. Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos serão automaticamente desclassificados.
4. Os projetos serão selecionados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação.
5. Se houver empate na pontuação final entre dois ou mais projetos serão considerados os seguintes critérios, com as maiores pontuações e na ordem em que se apresentam:
 - a) Currículo e portfólio do proponente e do grupo, quando for o caso: avalia a capacidade técnica e a experiência de quem propõe e atua;
 - b) Adequação à proposta do Natal de Luz: garante que o projeto se encaixa nos objetivos do edital;
 - c) Qualidade artística e técnica da proposta: foca no mérito artístico da proposta;
 - d) Clareza e viabilidade do plano de execução: verifica se o projeto é realista e pode ser executado;
 - e) Potencial de impacto social: mede o benefício para a comunidade;
 - f) Originalidade e inovação: valoriza a criatividade;
 - g) Maior tempo de atuação do proponente e do grupo/coletivo em Guaxupé.
6. Caso o empate persista mesmo após a aplicação de todos esses critérios, um sorteio público será realizado pela Comissão de Seleção e Monitoramento.
7. O sorteio público poderá contar com a participação dos proponentes interessados, sendo lavrada ata contendo o resultado da seleção e eventuais ocorrências.
8. O dia e horário do sorteio serão divulgados com antecedência no site da Prefeitura de Guaxupé.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do Proponente	Luigi Di Santo Junior
Tipo de inscrição (PF ou PJ)	(X) Pessoa física () Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física
Nome do Coletivo/Grupo	-
Nome do projeto	A Magia do Natal de Luz Country

Documentos obrigatórios:

☒ Preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que constitui o Plano de Trabalho (projeto), conforme modelo do Anexo II;

☒ Documento de identificação com foto (RG ou CNH), em arquivo único de até 10 MB, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

☒ CPF, em arquivo único de até 10 MB, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

☐ Comprovante de residência, conforme disposto no item 4.6 deste Edital. Até 02 arquivos de 10 MB cada, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG). **Não foi possível abrir o arquivo, pois pede senha. Na outra inscrição, os comprovantes estão no nome de outra pessoa, não identificada.**

☒ Currículo, em arquivo único de até 100MB nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

☒ Comprovações culturais por meio de portfólios, release, recortes de jornais, matérias em sites, perfis em redes sociais, material de divulgação do evento, registros audiovisuais, declaração de competência técnica, entre



outros, devidamente datados. Até 10 arquivos de 1GB cada, nos formatos PDF, vídeos, áudios e imagens (JPEG, PNG).

No caso de proponente representante de grupo ou coletivo, além da documentação acima, o mesmo deve encaminhar:

☐ Declaração de representação do grupo ou coletivo, Anexo III, em arquivo único de até 10 MB, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

☐ Currículo de todos os integrantes do grupo ou coletivo, inclusive nos casos em que o grupo for formado para participação neste edital. Até 10 arquivos de 100 MB cada, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

☐ Comprovações culturais de todos os integrantes do grupo ou coletivo por meio de portfólios, release, recortes de jornais, matérias em sites, perfis em redes sociais, material de divulgação do evento, registros audiovisuais, declaração de competência técnica, entre outros, devidamente datados. Até 10 arquivos de 1GB cada, nos formatos PDF, vídeos, áudios e imagens (JPEG, PNG). A comprovação dos integrantes poderá acontecer de forma independente de atuação junto ao grupo. Até 10 arquivos de 1GB cada, nos formatos PDF, vídeos, áudios e imagens (JPEG, PNG)

Critério	Descrição	Pontuação		
1. Currículo e portfólio do proponente e integrantes do grupo, quando for o caso	Considera a experiência comprovada do proponente e integrantes do grupo, projetos anteriores realizados, atuação na área cultural, prêmios e reconhecimento profissional.	Atende minimamente o critério (10 pontos)	Atende satisfatoriamente o critério (15 pontos)	Atende plenamente o critério (25 pontos)
			15	
2. Adequação à proposta do Natal de Luz.	Verifica se o projeto se alinha à temática do Natal de Luz e aos objetivos do edital, promovendo valores como fraternidade, memória afetiva, inclusão, cultura local e fomento ao turismo e comércio de Guaxupé.	Atende minimamente o critério (10 pontos)	Atende satisfatoriamente o critério (15 pontos)	Atende plenamente o critério (20 pontos)
			15	
3. Qualidade artística e técnica da proposta.	Avalia a qualidade estética da proposta, incluindo direção, interpretação, figurino, trilha sonora, iluminação, cenário e consistência artística no conjunto em geral.	Atende minimamente o critério (10 pontos)	Atende satisfatoriamente o critério (15 pontos)	Atende plenamente o critério (20 pontos)
		10		
4. Clareza e viabilidade do plano de execução	Análise da organização da proposta, orçamento compatível, detalhamento técnico e execução compatível com os recursos oferecidos	Atende minimamente o critério (5 pontos)	Atende satisfatoriamente o critério (10 pontos)	Atende plenamente o critério (15 pontos)
				15
5. Potencial de impacto social, inclusão ou formação de	Avalia se o projeto busca integrar diferentes públicos, estimula a inclusão social, a participação de crianças,	Atende minimamente o critério (3 pontos)	Atende satisfatoriamente o critério (6 pontos)	Atende plenamente o critério (10 pontos)



público	jovens, idosos ou pessoas com deficiência, e fomenta o acesso à cultura.			10
6. Originalidade e inovação da proposta	Considera o grau de criatividade, inovação artística e conceitual, bem como o uso de novas linguagens, formatos diferenciados ou abordagens inéditas	Atende minimamente o critério (3 pontos)	Atende satisfatoriamente o critério (6 pontos)	Atende plenamente o critério (10 pontos)
			6	

SOMATÓRIO	
Mérito Cultural - critério 1	15
Mérito Cultural - critério 2	15
Mérito Cultural - critério 3	10
Mérito Cultural - critério 4	15
Mérito Cultural - critério 5	10
Mérito Cultural - critério 6	6
NOTA TOTAL DO PROJETO	71

Observações do parecerista:

O proponente apresentou duas inscrições, foi considerada para análise a última inscrita.

Numa das propostas enviadas, não foi possível abrir o arquivo de comprovação de endereço, pois pede senha. Desse modo, a comprovação de endereço não pode ser verificada. Na outra inscrição, foi possível abrir as duas comprovações de endereço, que estão no nome de Matilde Albuquerque do Santo. Não há qualquer informação sobre quem é Matilde Albuquerque do Santo. No documento de identificação apresentado, a CNH, o nome dos pais é Luigi di Santo e Terezinha Araceles di Santo. Conforme item 4.6: 4.6 do Edital – “O proponente e os integrantes do grupo devem comprovar residência no Município de Guaxupé por, no mínimo, 01 (um) ano. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de contas relativas à residência, sendo uma com data até um mês anterior à publicação deste edital e outra com data de, no mínimo, 12 meses anteriores, contratos de locação de imóvel ou declarações, conforme modelos constantes no Anexo VIII (para proponentes) e Anexo IX (para integrantes do grupo)”. Desse modo, não foi possível comprovar residência em Guaxupé no nome do proponente.

Apresentou currículo com portfólio e release. Porém, as fotografias apresentadas não possuem data e local dos eventos. Apresentou 10 links de vídeo do Youtube, um deles tem a data de 2018 de uma apresentação em Barretos, o que comprova a atuação cultural na área inscrita de 7 anos.

Em equipe, o proponente apresenta 3 pessoas além dele próprio, no entanto, não há comprovações do restante da equipe.

Conclusão: A proposta apresenta pendências relevantes quanto ao cumprimento dos critérios do edital. Apesar de o proponente ter realizado duas inscrições, foi considerada para análise a última enviada. No entanto, a comprovação de residência não pôde ser validada: em uma das inscrições, o arquivo estava protegido por senha e não pôde ser acessado; na outra, os comprovantes estavam em nome de Matilde Albuquerque do Santo, pessoa cujo vínculo com o proponente não foi esclarecido.



Além disso, o documento de identificação (CNH) não confirma qualquer relação com a titular dos comprovantes, inviabilizando o atendimento ao item 4.6 do edital.

Em relação à trajetória artística, o proponente apresentou currículo, portfólio e release. Contudo, as fotografias anexadas não contêm informações sobre data ou local, o que compromete seu valor como comprovação documental. Entre os materiais apresentados, destaca-se um vídeo datado de 2018, que comprova atuação cultural de pelo menos sete anos. Este é o único registro com data identificável, conferindo alguma validade à experiência alegada.

Quanto à equipe, o proponente menciona três integrantes além de si mesmo, mas não foram apresentados documentos ou comprovações que validem a participação efetiva desses membros, o que fere os critérios de comprovação exigidos pelo edital.

Dessa forma, embora haja evidência pontual da experiência do proponente na área cultural, a ausência de comprovação de residência no próprio nome ou com declaração formal de vínculo, a fragilidade da documentação complementar e a ausência de comprovação da equipe resultam em uma proposta que atende apenas parcialmente aos requisitos formais e técnicos do edital.